



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 648/2018- GP.

Porto Ferreira, 02 de Agosto de 2018.

Exmo Sr.
MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 232/2018

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Ismael Miguel da Silva, seguem anexas informações do Sr. Paulo Roberto Bernardo, Gestor dos Conselhos Municipais.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 06/08/2018
DESPACHO: **ARQUIVAR**
PRESIDENTE: 
1º SECRETÁRIO: 
2º SECRETÁRIO: 

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.083, DE 2 DE JULHO DE 2014.

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 729 - Centro - Porto Ferreira - SP - CEP: 13660-000
Telefone – 19 – 3585.6353 e 3589-1260 E-mail - promocaosocial@portoferreira.sp.gov.br

Porto Ferreira, 31 de julho de 2018.

Memorando 009/2018 da Casa dos Conselhos.

Ilmo. Sr. Fábio Castelhana Franco

Referencia: - Memorando 318/2018 - Memorando 218/2018 – ALL de 04 de julho de 2018.

Prezado Sr.

O COMDEMA encaminha o ofício 021/2018 e cópia de Ata 03/2018, que foram solicitados através dos Memorandos encaminhados e supra citados.

De Iniciativa do Nobre Vereador Ismael Miguel da Silva, através do requerimento 232/2018, de 28 de junho de 2018, aprovado por unanimidade dos Vereadores em sessão de 02/07/2018.

Sem mais para o momento e desejando bom trabalho, despedimo-nos,

Att,

Paulo Roberto Bernardo
Gestor de Conselhos Municipais
CPF: 717.863.928-87



Casa dos Conselhos

Av. Eng. Nicolau V. Forjas, 721 Tel-19 3585-6353

PORTO FERREIRA - SÃO PAULO

www.portoferreira.sp.gov.br



Lei Municipal
2755 de 13/04/10

Ofício 021/2018

Porto Ferreira, 31 de Julho de 2018

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
A/C do Excelentíssimo Vereador Ismael Miguel da Silva

Em atendimento ao Requerimento 232/2018, que pede informações sobre a questão das pulverizações feitas por aeronaves no nosso município, informamos que o assunto fez parte da pauta de nossa 3ª reunião Ordinária de 12 de Março de 2018, devido a queixas trazidas a este Conselho sobre assunto.

Para esta reunião, foram convidados representantes das indústrias do ramo sucro-alcooleiro que usam esse método de pulverização, para que tomassem conhecimento das queixas apresentadas a este Conselho.

Nesta ocasião estiveram presentes os funcionários da Ferrari Agro-Indústria, no entanto representantes das demais empresas convidadas não compareceram em nossa Reunião.

Os representantes da Usina Ferrari, informaram que possuem um programa de pulverização, controle de defensivos e controle de vôos, e também tem interesse em apurar irregularidades denunciadas.


Sabemos que a pulverizações realizadas com aviões são eventos rápidos e a posterior acusação pelos seus efeitos negativos ou conduta ilegal, fica difícil.

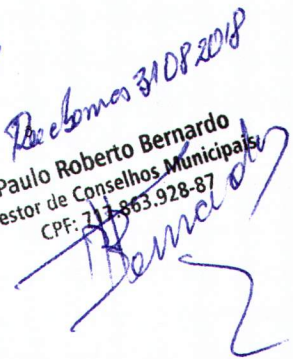
Para comprovar a veracidade das irregularidades que envolvem a Pulverização Aérea, pode-se anotar a numeração da aeronave utilizada, horário, local e tipo de infração, assim, este CONSELHO pode encaminhar as denúncias com mais credibilidade aos órgãos competentes.

Segue anexo a cópia da Ata de nossa 3ª reunião Ordinária de 12 de Março de 2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente,


Ernesto Pedro Dickfeldt
Vice-presidente do COMDEMA


Paulo Roberto Bernardo
Gestor de Conselhos Municipais
CPF: 713.863.928-87



Lei Municipal
2755 de 13/04/10

Casa dos Conselhos

Av. Eng. Nicolau V. Forjas, 729 Tel-19 3585-6353

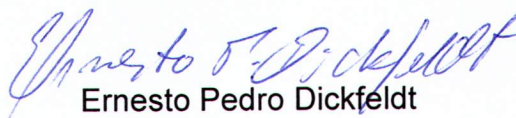
PORTO FERREIRA - SÃO PAULO

www.portoferreira.sp.gov.br



ATA DA -3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 12/03/2018. Reuniu-se o Pleno do COMDEMA em 12 de março de 2018 às 19:00h, na Casa dos Conselhos, sito à Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 729 - Centro, segundo a seguinte pauta para a 3ª assembleia ordinária do COMDEMA: 1) Leitura e votação da Ata da reunião de 26 de Fevereiro de 2018; 2) Pulverização aérea no município; 3) Novo Código Florestal ratificado pelo STF e as APPs. do município; 4) Deliberação da Plenária. 5) Palavra livre. O presidente ao constatar o quórum, deu por aberta a 2ª reunião ordinária do COMDEMA e leu a convocação e pauta. Passou para o item 1) Em votação a ata foi aprovada por unanimidade. Item 2) Foi discutida a questão da pulverização aérea agrícola no município. Foi relatada a denúncia de que as empresas do ramo sucroalcooleiro realizam procedimentos de pulverização aérea agrícola em descumprimento ao que preconiza a legislação pertinente. Estiveram presentes na reunião representantes da Usina Ferrari, a saber: Marcelo, Claudemir e José, conforme lista de presença. Não compareceram membros das demais usinas existentes no município, apesar do convite realizado. Os membros da Usina Ferrari relataram que a empresa possui programa de pulverização e controle de vôos, de uso de defensivos, etc. A empresa colocou-se a disposição para ajudar em medidas mitigadoras e na apuração imediata de possíveis denúncias, visto tratar-se de assunto relevante para a mesma. Foram os representantes questionados também a respeito de conservação de solo e recebemos a resposta de a Usina Ferrari faz e se coloca a disposição para apresentação do programa de conservação em suas áreas. 3) Passou-se à discussão da necessidade de adequação do mapa de zoneamento do Plano Diretor no que diz respeito a identificação das áreas de preservação permanente (APP) visto que o atual mapa contem inconsistências com o que preconiza o Código Florestal podendo gerar prejuízos a proprietários e ao município. Os conselheiros decidiram por oficiar a Prefeitura Municipal a fim de que realizem a adequação do referido mapa, no que diz respeito às APPs. 4) O processo administrativo nº 14684/17 foi apresentado aos conselheiros pelo Engenheiro Roberto Zuzi, Assessor Técnico da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente, para que os mesmos analisassem e emitissem parecer a respeito do possível desmembramento de área em espaço urbano consolidado que, entretanto, conforme mapa de zoneamento do Plano Diretor, a área total configura-se como APP. Os conselheiros decidiram por solicitar ao requerente do processo que apresente Estudo Ambiental para delimitar as APPs segundo a legislação ambiental atual, para melhor análise. 5) Findos os questionamentos e discussões a Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a 2ª reunião ordinária do COMDEMA e eu, Cristiane Daniele Francisco, lavrei a presente ata. Porto Ferreira, 14 de março de 2018.

Porto Ferreira, 14 de março de 2018


Ernesto Pedro Dickfeldt

Vice-Presidente do COMDEMA em exercício

